

O CIDADÃO INVISIBILIZADO: PANDEMIA DE COVID-19 E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE BELÉM

THE INVISIBLE CITIZEN: THE COVID-19 PANDEMIC AND THE HOMELESS POPULATION IN THE CITY OF BELÉM

Lia Cristina da Silva Botega

Universidade da Amazônia (UNAMA)

liasilvabotega@gmail.com

Rosângela Araújo Darwich

Universidade da Amazônia (UNAMA)

rosangeladarwich@yahoo.com.br

Analaura Corradi

Universidade da Amazônia (UNAMA)

corradi7@gmail.com

Ivana Claudia Guimarães de Oliveira

Universidade da Amazônia (UNAMA)

ivana.professora@gmail.com

Resumo: Entre março e julho de 2020 morreram mais de cinco mil pessoas em decorrência de COVID-19, em Belém, capital do Pará. O enfrentamento da pandemia exigiu respostas que promovessem a proteção do cidadão. Entretanto, apesar de constar na Constituição Federal de 1988 que todos os indivíduos são iguais perante a lei, esta não é uma realidade quando se considera a população em situação de rua. Neste sentido, este artigo objetivou refletir sobre a condição de cidadania e de invisibilidade da população em situação de rua, em Belém, durante a pandemia de COVID-19. Para tanto, foi utilizada análise do conteúdo das narrativas presentes na live realizada pela Associação Brasileira de Psicologia Social, registrada em vídeo na plataforma social YouTube, no dia 23 de maio. Verificou-se que foram tomadas medidas protetivas para a população em situação de rua a fim de diminuir os impactos da pandemia, como o abrigo temporário. No entanto, a situação de extrema vulnerabilidade permaneceu inalterada ao longo da pandemia, especialmente frente às dificuldades de articulação política. Por outro lado, é possível considerar que a disseminação de informações e de ações coletivas junto à população teriam ajudado a formar uma consciência cidadã e a superar a condição de invisibilidade da população em situação de rua.

Palavras-chave: População em situação de rua. Cidadania. Invisibilidade. YouTube. COVID-19.

Abstract: Between March and July 2020 more than five thousand people died as a result of COVID-19, in Belém, capital of Pará. The confrontation of the pandemic demanded responses that promoted the protection of the citizen. However, although it is stated in the Federal Constitution of 1988 that all individuals are equal before the law, this is not a reality when considering the homeless population. In this sense, this article aimed to reflect on the condition of citizenship and invisibility of the homeless population, in Belém, during the pandemic of COVID-19. For that, we used an analysis of the content of the narratives present in the live held by the Brazilian Association of Social Psychology, recorded on video on the social platform YouTube, on May 23. It was found that protective measures were taken for the homeless population in order to reduce the impacts of the pandemic, such as temporary shelter. However, the situation of extreme vulnerability remained unchanged throughout the pandemic, especially in the face of difficulties in political articulation. On the other hand, it is possible to consider that the dissemination of information and collective actions with the population would have helped to form a citizen consciousness and overcome the condition of invisibility of the homeless population.

Keywords: Homeless population. Citizenship. Invisibility. YouTube. COVID-19.

Introdução

O ano de 2020 está marcado pela vivência de calamidade pública em nível mundial causado pela ocorrência da COVID-19. A doença apresentou um alto potencial de disseminação e aumentou rapidamente o número de mortes no mundo, conduzindo a Organização Mundial de Saúde (OMS) a declarar o status de pandemia em março (MENDONÇA *et al.*, 2020).

Governos de todo o mundo apresentaram intervenções estratégicas urgentes na tentativa de diminuição do número de mortos e dos impactos nos sistemas de saúde e econômico, mas, no Brasil, essas ações têm ocorrido de forma isolada, desarticulada e sem coordenação clara do governo federal (PIRES, 2020). O primeiro caso de COVID-19 oficialmente notificado no Pará ocorreu no dia 18 de março. Até 31 de julho, 150.616 pessoas foram contaminadas, das quais 5.753 vieram a óbito (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARÁ, 2020).

Planos de contingência são necessários para o enfrentamento da situação de pandemia. Dentre as principais providências sanitárias, o isolamento social foi uma das ações amplamente estimuladas pela OMS. A população mundial foi convocada a manter-se isolada em suas casas para tentar diminuir o acelerado número de pessoas contaminadas pelo vírus. Mas, como ficar em casa quem não tem casa? (PARANHOS, 2020; SÁ; WERLANG; PARANHOS, 2008).

Encontrar pessoas nas ruas, seja como pedintes, moradores ou ocupantes inadequados do espaço público, apresenta-se cada vez mais como uma realidade nas metrópoles contemporâneas. A população em situação de rua pode ser compreendida como um grupo de pessoas “sobrantes” e que apresentam características plurais, mas que tem em comum a vivência de múltiplos processos de exclusão social, política e econômica, ocupando o cenário urbano na ausência de direitos sociais mínimos (CASTEL, 1999; COSTA, 2005).

O alto número de indivíduos em condição de miséria denuncia a importância de estudos que compreendam as características e necessidades dessa população para a construção de políticas públicas eficazes. Nos anos de 2007 e 2008 foi realizada, pelo Governo Federal Brasileiro, a Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua, com a finalidade de embasar a construção de uma política de Estado voltada para as demandas destes indivíduos. Foi identificado que havia aproximadamente cinquenta mil pessoas em situação de rua. Destas, 70,9% eram trabalhadores, ou seja, exerciam algum tipo de atividade remunerada, principalmente como guardas de carros e catadores de lixo, e somente 15,7% exerciam a

mendicância, 82% eram do sexo masculino, 53% tinham entre 25 e 44 anos, 67% eram negros, 74% sabiam ler e escrever, e 8,3% sabiam apenas assinar o nome (BRASIL, 2009a).

A população em situação de rua, no Estado do Pará, a partir dos dados do Cadastro Único, do Ministério da Cidadania, é composta por 1.116 pessoas, das quais 347 em Belém - números significativos que justificam a importância da realização de estudos para compreender o impacto da pandemia nesta realidade (MATHIS, 2020).

A COVID-19 é compreendida como uma emergência de múltiplos impactos na humanidade, que deflagra a necessidade de intervenções biológicas, psicológicas, econômicas e sociais devido aos significativos contextos de perda vivenciadas. Essas intervenções são realizadas principalmente pelos governos, a partir da compreensão que o Estado exerce a função protetiva de sua população (PARANHOS, 2020).

O Brasil se constitui como um Estado Democrático de Direitos a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). Tendo como uma das diretrizes a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição versa sobre os direitos fundamentais de todos os cidadãos e busca garantir o respeito à vida, à liberdade, à dignidade e a segurança pessoal, sem discriminação de qualquer fator ou condição de existência (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948). No entanto, se é possível compreender a definição de cidadão como expressão de igualdade, há autores que consideram, como cidadãos, apenas aqueles que têm responsabilidades públicas, como o direito de participar de decisões políticas (DALLAN, 1984; SIMMEL, 2006).

Santos Junior (2010, p. 45) afirma que “a palavra cidadania possui um campo semântico demasiadamente amplo, e a partir dela pode-se falar de uma enormidade de práticas e ações”. A concepção de cidadania é considerada por Piza (2010, p. 70), na atualidade, como uma “grande ideia-mito”, assim como a democracia, devido a expectativa que tais termos carregam de promover a “transformação social e econômica pela consequente conquista da tão almejada justiça social”.

A construção de uma práxis, bem como de uma consciência cidadã, é fruto da existência e participação ativa e reflexiva dos indivíduos percebidos como integrantes e atuantes dentro de uma sociedade. Neste sentido, a existência de um grupo de pessoas que normativa proposta pela sociedade contemporânea - ter uma casa, um trabalho, fazer parte de um grupo familiar, ter amigos – trazem incômodo e estranhamento aos outros indivíduos, encontrando na rua a forma possível de viver na sociedade que integram. Por fugirem dos padrões da existência estabelecidos são marginalizados pela sociedade, surgindo assim o fenômeno de exclusão social

(CASTEL, 1999; COSTA, 2005; SANTOS JÚNIOR, 2010; SICARI; ZANELLA, 2018; SIMMEL, 2006; VILLAR; BERNARDES, 2018; WANDERLEY, 2014).

A coexistência em sociedade produz, segundo Buber (1982) a existência de fenômenos sociais e, a partir dessa coexistência, é possível identificar a ocorrência vínculos sociais que, para o filósofo tem definição diferente de relação pessoal entre os indivíduos e esta relação ocorre de forma intersubjetiva. “O ser humano busca o outro ser humano para comunicar-se com ele numa esfera comum aos dois que, entretanto, ultrapassa o campo de cada um. Trata-se da categoria do “entre” (MARTINS, 2010, p. 34). E é neste *entre* que se constitui a relação dialógica a partir do encontro autêntico, da comunicação verdadeira e sem a sobreposição de aparências entre as subjetividades, o que Buber (1982) denominou de relação EU-TU. Entretanto, esse encontro comunicacional genuíno intersubjetivo pode não ocorrer e isso consolida-se a partir da coisificação do indivíduo, materializando então a relação EU-ISSO.

A invisibilização pode ser compreendida a partir da noção de *imagens-clichê* Alvim (2020, p. 32) afirma serem “objetos consumidos passivamente e podem ser aproximadas da ideia de simulacro, pois têm o poder de transformar um sujeito em objeto, metamorfoseá-lo, falseá-lo e mortificá-lo”.

Neste sentido, Casalinho (2013) afirma que a população em situação de rua tem aumentado vertiginosamente apontando que o crescimento dessa população foi acentuado especialmente após a consolidação do sistema capitalista, que a partir de seu modelo neoliberal, com o implementação de um Estado mínimo cria a condição ideal para o aprofundamento de contextos de exclusão social, consideração que Sicari e Zanella (2018) confirmam ao apontar que a forte recessão econômica no Brasil, iniciada em meados de 2014, contribuiu para o recuo do Produto Interno Bruto, tendo como consequência o aumento de pessoas em situação de extrema vulnerabilidade e que encontraram na rua a possibilidade de moradia.

Piza (2010, p. 71) afirma que “A sociedade capitalista se constrói a partir do indivíduo e de seu desempenho sem ligação essencial alguma com os outros” e considera ilusória a noção de coletividade, mantendo os privilégios aos cidadãos que não são vítimas do sistema, impondo aos marginalizados o mérito pela subida social e a manutenção da ideia assistencialista de ajuda ao pobre.

Por sua vez, Santos Junior (2010, p. 55) afirma que “a práxis cidadã e a solidariedade se articulam quando se observa a necessidade de superar o assistencialismo presente na sociedade e ações que legitimam os projetos que não trazem mudanças efetivas”.

A manifestação do fenômeno da exclusão social, no Brasil, ganha força a partir do processo de industrialização, em meados do século XX, em virtude do aumento do êxodo rural (COSTA, 2005; SICARI; ZANELLA, 2018; VILLAR; BERNARDES, 2018; WANDERLEY, 2014). No entanto, ao longo dos anos, o avanço de estudos sobre essa realidade apontou outros fatores que motivam a constituição da população em situação de rua, relacionados à instituição do Estado mínimo, que gera a diminuição da garantia de direitos fundamentais, bem como à precarização de relações sociais, familiares e de trabalho.

Doravante à Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), a Política de Seguridade Social ganhou status de direito, garantindo além da educação e da saúde, a assistência social como política de Estado e, por conseguinte, direitos de todos, referida enquanto uma política de acesso universal, não contributiva e de obrigação do Estado. Com a criação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS (BRASIL, 2005), que legitima os artigos 203 e 204 da Constituição, foi transformada e redefinida a forma da atenção e cuidado às pessoas reconhecidas como pobres e miseráveis no Brasil. Por sua vez, com o decreto de Lei nº 11.258 de 30 de dezembro de 2005 se torna obrigatório a criação de programas direcionados especificamente à população em situação de rua, visando uma atuação do Estado, nesta realidade, de forma intersetorial (BRASIL, 1988; 2005; 2009a; 2009b).

A Política Nacional da População em Situação de Rua – PNPSR (BRASIL, 2009b), publicada em 23 de dezembro de 2009 pelo decreto nº 7.053, foi fomentada a partir do massacre de moradores de rua na região sudeste do País por policiais. A violência sofrida neste momento, provocou a busca por maior visibilidade à esta população e, como forma de enfrentamento a outros contextos de violência, foi constituído o Movimento Nacional da População de Rua – MNPR, sendo a PNPSR resultado mais expressivo das reivindicações dessa população (AL ALAM, 2014; BRASIL, 2009b; FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, 2019; SICARI; ZANELLA, 2018; VILLAR; BERNARDES, 2018).

A PNPSR tem o objetivo de assegurar a participação e o controle social das pessoas em situação de rua, imprimindo em sua fundamentação a igualdade, a equidade, o respeito à dignidade, às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa de cada indivíduo além do direito à convivência familiar e comunitária, a valorização e respeito à vida e cidadania, ao atendimento universal e humanizado especialmente às pessoas com deficiência e/ou manifestações de transtornos mentais (BRASIL, 2009b).

Dentre as ações diretas da PNPSR, por compreender o sujeito em situação de rua um cidadão de direitos, a política busca garantir o acesso desta população ao Tripé da Seguridade Social que, apesar de estar prevista na Constituição Federal que qualquer pessoa que se encontre em território brasileiro, tem direito de acesso à Educação, Saúde e Assistência Social, o histórico de estigmatização da pessoa em situação de rua traz entraves, estigmas e preconceitos para que estes sujeitos tenham acesso às referidas políticas (BRASIL, 1988; 2005; 2009a; 2009b).

Desta forma, permanece sendo um desafio garantir os direitos da população em situação de rua, sustentando a perspectiva de que estes indivíduos são cidadãos e, portanto, sujeitos de direitos, de acordo com o previsto na Constituição Federal, principalmente considerando a realidade de profundas exclusões sociais característica de países em desenvolvimento, como o Brasil (FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, 2019).

Uma das principais recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 é o cumprimento do isolamento social pela população, pois o distanciamento social é a forma mais eficaz, até o momento, de evitar o contágio pelo vírus. Para que isso ocorra, a existência de moradia, com condições sanitárias mínimas, é fundamental para a diminuição do potencial de contágio que o vírus da COVID-19 apresenta. Todavia, quando considerada a condição de existência da população em situação de rua este direito tido como fundamental não é uma realidade (MENDONÇA *et al*, 2020).

No Brasil, dentre os serviços previstos pelo Estado à população em situação de rua, destacam-se o Serviço “Consultório na Rua” – CnaR, que integra as ações de atenção básica do Sistema Único de Saúde – SUS e o “Serviço de Abrigamento Institucional”, que compõe o escopo de serviços de proteção social especial de alta complexidade, previsto no Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Tais serviços são considerados fundamentais para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, especialmente no que se refere à atenção biopsicossocial (BRASIL, 2005; 2009a; 2009b; 2014).

No entanto, a maioria dos programas de saúde no Brasil não são voltados para atenções imediatas e focais e não ampliadas e, na ocorrência de calamidades públicas, esses serviços tendem a não suportar a demanda⁴. A organização do equipamento de atenção básica de saúde “Consultório na Rua” surge, a partir da publicação da Portaria Nº 122 de 25 de janeiro de 2012, tendo o objetivo de dirimir as dificuldades de atendimento específicas à população em situação de rua. Desta forma, “o Consultório na Rua” – CnaR, é um equipamento itinerante de saúde que integra a Rede de Atenção Básica e desenvolve ações de atenção psicossocial, devendo

seguir os fundamentos e as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Atenção Básica” (HALLAIS; BARROS, 2015, p. 1498).

Por sua vez, a forma proposta pela PNAS (BRASIL, 2005) para que as pessoas em situação de rua diminuam o contexto de extrema vulnerabilidade e o risco de morte é através da inclusão destes sujeitos nos programas de distribuição de renda e dos Serviços de Acolhimento Institucional, sendo este último o foco de análise por se configurar como moradia temporária, uma das condições fundamentais preconizadas para o enfrentamento da COVID-19 (BRASIL, 2014; MENDONÇA *et al*, 2020).

De acordo com a Tipificação de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2014), o serviço de acolhimento institucional deve ser provisório e visa garantir segurança e acesso dos serviços públicos à adultos e grupos familiares, em situação de rua e desabrigado seja por abandono, migração ou falta de moradia e oferece o atendimento em equipamento socioassistencial com características semelhantes a uma residência formal, respeitando o limite de 50 pessoas por equipamento, sendo os quartos divididos por quatro pessoas, buscando respeitar a privacidade das pessoas do mesmo sexo e grupos familiares. Outra modalidade de acolhimento tipificada é através da “unidade institucional de passagem” que é oferecida de forma imediata e emergencial, 24 horas por dia, com equipe especializada para a realização de acolhimento e avaliação da situação do acolhido, gerando os encaminhamentos necessários para cada situação ali apresentada.

A PNAS (BRASIL, 2005) prevê que as prefeituras sejam os responsáveis pela execução dos serviços a nível de município ao passo que os governos estaduais e federais são designados para a fiscalização em virtude do acordo de cofinanciamento e orientações das ações previstas nas políticas públicas e essas devem funcionar de forma articulada com outras políticas – saúde e educação – e com um atendimento em rede – com outros poderes e instituições – como por exemplo ministério público e segurança pública.

É possível constatar a existência de desafio para constituir, em nível municipal, uma gestão de articulação e interlocução entre todas as secretarias. Os serviços socioassistenciais e de abrigo não possuem estrutura e recursos humanos para atender às demandas de saúde dos abrigados, dependendo de articulação com os serviços de atenção primária da rede de saúde dos municípios. “A ausência dessa rede dificulta o cumprimento da equidade no atendimento da população em situação de rua nas unidades básicas de saúde, que geralmente conseguem atenção em serviços de urgência/emergência” (HALLAIS; BARROS, 2015, p.1498).

As sociedades contemporâneas se configuram pela reprodução de desigualdades e falta de direitos sociais, não conseguindo, ao longo da história, oferecer melhorias e suporte a determinadas parcelas da população que acabam encontrando nas ruas a possibilidade de sobreviver (COSTA, 2005). Essas pessoas em situação de rua são tidas geralmente como invisíveis ou, quando percebidas, normalmente são identificadas como criminosos, o que sustenta um discurso estigmatizante e preconceituoso (COSTA; COSTA; NUNES, 2016; SICARI; ZANELLA, 2018). Neste sentido, a população em situação de rua ocupa um lugar ambíguo, em determinado momento são considerados sujeitos de direitos, em outros desviantes, marginais, fantasmas sociais, invisíveis ilegítimos de direitos.

O coronavírus pode contaminar qualquer indivíduo, porém o potencial letal do vírus ocorre em maior ou menor grau de acordo com o acesso aos recursos que possibilitam o seu enfrentamento. Assim sendo, quanto maior o grau de vulnerabilidade social, maior será o risco de contaminação devido, por exemplo, a ausência de acesso ao atendimento de saúde, moradia e condições sanitárias mínimas, como ocorre com a população em situação de rua. O contexto pandêmico vivenciado atualmente no Brasil vem solidificando a instituição de abismos sociais e impondo, à população brasileira com maior vulnerabilidade social, o risco iminente de dizimação, caso o Estado não realize sua ação protetiva, prevista na Constituição (BRASIL, 1988; MENDONÇA *et al*, 2020; PARANHOS, 2020).

Outro ponto que merece atenção quando se considera a efetivação de políticas públicas é referente à territorialidade. A PNAS (BRASIL, 2005) prevê que a implantação dos serviços deve respeitar fundamentalmente as características territoriais nas quais os serviços serão implementados. Ou seja, mesmo que as diretrizes da política sejam iguais para todas as regiões do país, aspectos característicos de cada região devem ser respeitados para a garantia de sua concretização. Segundo Foucault (2004), a ordenação meticulosa do espaço público constituiria, portanto, uma possibilidade de assimilar a corporificação do poder e suas manifestações.

Se Belém, considerada como metrópole da Amazônia, carrega registro de exploração, servidão e disputas históricas de poder ao longo de sua história da colonização, falar dos povos da Amazônia exige ainda mais o reconhecimento da pluralidade ambiental e social existente na região, pois “diferenciada em suas matrizes geracionais, marcada por dinamismos e sincretismos singulares, a formação social amazônica foi fundamentada historicamente em tipos variados de escravismo e servidão” (FRAXE; WITKOSKI; MIGUEZ, 2009, p. 30).

Neste sentido, este estudo objetiva refletir sobre a condição de cidadania e/ou de invisibilidade da população em situação de rua, em Belém, durante a pandemia de COVID-19.

Método

Este estudo utiliza, enquanto metodologia de pesquisa, a análise de conteúdo proposta por Bardin (2011), tendo como foco narrativas presentes em uma *live* realizada pela Associação Brasileira de Psicologia Social – ABRAPSO no dia 12 de maio de 2020, versando sobre as situações de vulnerabilidade da população que se encontra em situação de rua em Belém, durante a pandemia de COVID-19. O vídeo que registra a *live* foi postado na plataforma YouTube no dia 23 de maio (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA SOCIAL, 2020).

As narrativas de três psicólogas e os comentários que foram lidos durante a *live* foram transcritos integralmente como base para realização da análise. Quatro sujeitos foram identificados: Sujeito 1 (S1), psicóloga que atua na equipe do CnaR em Belém; Sujeito 2 (S2), psicóloga mediadora, representante da ABRAPSO, Núcleo Belém; Sujeito 3 (S3), psicóloga debatedora, representante da 10ª Plenária do Conselho Regional de Psicologia da 10ª Região (CRP-10); e Sujeito 4 (S4), comentários feitos durante a *live*, lidos por S2.

A análise do conteúdo é composta pelas etapas de pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados. A pré-análise tem o objetivo de organização sistemática das ideias identificadas ao longo do levantamento de referências teóricas, conduzindo o processo interpretativo do objeto da pesquisa - no caso deste artigo, as falas apresentadas na *live*. Para tanto, inclui as seguintes fases: leitura flutuante, escolha de documentos, formulação de hipóteses e de objetivos, e elaboração de indicadores. A etapa de exploração do material visa a criação de categorias de análise, que apontam as características de significados dos conteúdos com base em registros de unidades textuais, enquanto a etapa de tratamento de resultados é voltada à inferência e interpretação, com análise dos conteúdos manifestos e latentes (BARDIN, 2011).

Nove categorias foram criadas para a realização da análise do conteúdo, obtidas por meio das impressões resultantes da leitura inicial do material transcrito: vulnerabilidade, demanda, seletividade, violação de direitos, políticas públicas, coletividade, pacto social, sentimento de pertencimento e validação do sujeito e vírus “democrático”. A partir de tais categorias iniciais, três categorias intermediárias foram sintetizadas e associadas aos conceitos norteadores identificados ao longo do referencial teórico: vulnerabilidade extrema, surpresa

diante da demanda e desarticulação x eficácia das políticas públicas. A partir da síntese das categorias iniciais e secundárias foram constituídas duas categorias finais de análise: invisibilidade e cidadania.

Resultados e Discussão

Durante a transmissão da *live*, foram apresentadas, por S1, as providências realizadas pelos governos estadual e municipal para a intervenção junto à população em situação de rua durante a pandemia de COVID-19, em Belém. O trabalho se apresentava de modo muito dinâmico devido o pouco conhecimento acerca da doença, quando novas informações acerca de parâmetros, protocolos e aumento de contaminados e óbitos surgiam diariamente. S1 relatou que a equipe do CnaR já acompanhava o desdobramento em nível mundial da pandemia e que compreendeu, como política de saúde, que seria fundamental a realização do abrigamento da população em situação de rua.

Desta forma, uma das principais ações governamentais para o enfrentamento da COVID-19, em Belém foi a constituição de serviços de acolhimento institucional temporário além dos já existentes pois, como exposto por Sá, Werlang e Paranhos (2008) o contexto de calamidade pública sobrecarrega os serviços e os equipamentos de acolhimento existentes não ofertando vagas e estrutura suficiente para dar conta dos números de pessoas que usualmente estão sobrevivendo na rua.

S1 relatou então, que os governos municipal e estadual designaram espaços para a realização do abrigamento, quais sejam, o ginásio poliesportivo Altino Pimenta, gerido pela Prefeitura Municipal de Belém e os complexos esportivos Mangueirinho e Mangueirão, sob responsabilidade gerencial do Governo do Estado do Pará, e ainda, houve a modificação do funcionamento dos três Centros Pop geridos pela Prefeitura que não são previstos na PNAS como serviços de acolhimento, mas que, em virtude da pandemia, foram temporariamente reorganizados para o abrigamento.

A clientela assistida é composta por homens, mulheres, idosos, grupos familiares e pessoas com transtorno mental andarilhas pelas ruas. Sendo assim, é possível afirmar que a população em situação de rua em Belém é considerada como cidadã na medida em que existem políticas elaboradas e em execução para esta população, antes e durante o contexto da pandemia, como identificado na fala de S1:

tem aí o decreto 7053 de 2009. A gente tem alguns equipamentos, entre eles centro pop, o próprio consultório na rua, que passam a existir a partir desse decreto. O Mangueirão, ele deixava abrir, a pessoa sair pela manhã e voltar no final do dia. Depois, numa conversa, a gente entende que essa diminuição de mobilidade, ela era necessária, então os próprios gestores de lá ouviram a nossa recomendação de começar a pactuar que as pessoas não saíssem, saíssem só com a mínima frequência ou com muita necessidade. E isso tem acontecido. Então eu vejo que é, esse momento, ela [a pandemia] vem inclusive para excluir a ideia da não cidadania da população de rua.

Todavia, segundo S1, os novos serviços propostos e executados pelos governos apresentaram deficiências quanto à identificação do quantitativo real de pessoas em situação de rua no município que, segundo o CadÚnico, como apontado por Mathis (2020), é de 347 pessoas em Belém, sendo que durante a pandemia apareceram 700 pessoas nos dias iniciais de abertura dos serviços. Segundo S1: “eu acho que vocês acompanharam nas mídias as pessoas falando de alguns espaços, inclusive do Mangueirão, em que se esperava um número X de pessoas e as pessoas que demandaram pra lá chegaram a ser 700 pessoas. E isso assustou, né?!”

S1 relata ainda que a surpresa frente ao quantitativo elevado de pessoas em situação de rua que necessitaram de abrigo em virtude da pandemia ocorreu, fundamentalmente, pelo desconhecimento das pessoas e por parte de algumas instituições sobre a realidade da rua, citando o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE que é o órgão responsável pelo censo da população brasileira, que não realiza a pesquisa de quantitativo da população em situação de rua, como apresentado na fala de S1: “a gente não tem um levantamento real e oficial do IBGE ele não faz a contagem da população de rua”.

Além disso, reflete que os números não são contabilizados de forma real devido o funcionamento desarticulado das políticas. S1:

a princípio, a gente tinha um número em cada uma instituição. Isso é um outro problema. Pra população de rua a gente ainda trabalha muito separado, muito em caixinhas, a assistência trabalha com o número da assistência, a saúde trabalha com o número da Saúde, a secretaria de justiça trabalha com número da secretaria de justiça e, de uma maneira meio impositiva, a pandemia veio nos trazer para que a gente trabalhasse junto. então, quem tinha o número lá de 500 atendidos, de 300 atendidos, de repente tem 700, 800 atendidos, 1000 atendidos, 1500 atendidos.

Além disso, S1 ressalta que, além dos grupos que já compõe a realidade da rua, novos indivíduos, em virtude da pandemia, passaram à condição de extrema vulnerabilidade, encontrando na rua a forma de sobrevivência:

porque ainda tem essa nova atualização de pessoas que eram ali camelôs, que eram os ambulantes, os verdureiros, aquelas pessoas que eram os vendedores diários do Ver-o-Peso. Eles deixam de ter trabalhos, eles deixam de ter a condição mínima para se manter dentro de uma casa que é paga diariamente e eles passam a viver na rua.

A não identificação dos números reais fragiliza a proposição de políticas eficientes (HALLAIS; BARROS, 2015), o que, somado à realidade da pandemia, cria a existência de uma demanda reprimida e não visibilizada. Tal contexto permite também a reflexão acerca da concepção de Piza (2010) de que a cidadania é uma ideia-mito, pois a justiça social buscada não é real, além da compreensão de Castel (1999) de que as pessoas em situação de rua são “sobrantes” pois, mesmo que tenham um trabalho, este é precarizado e não possibilita que, a partir de sua perda, o sujeito mantenha sua condição de vida, entrando em um contexto de extrema vulnerabilidade.

Outro aspecto de possível reflexão refere-se à estigmatização da pessoa em situação de rua muitas vezes considerada como marginal, drogada e, conseqüentemente invisibilizada, como comparece nas falas de S1 e S3. S1: “eu via circular, em alguns lugares aí, uns *flyzinhos* dizendo assim: pop rua não pega, não vai pegar COVID, porque ninguém pega na mão de pop rua!”; S3: “essa questão de abrigamento, num primeiro momento, quando surgiu a proposta do Manguirão, uma das preocupações era será que seria abrigamento compulsório”. Alvim (2020) refere que a população marginalizada possui imagens- clichê que a conduz para uma invisibilização. A noção da objetificação do sujeito que sobrevive na rua e da ausência de comunicação com essa população é corroborada a partir da perspectiva de uma relação EU- ISSO proposta por Buber (1982) instituindo assim, a invisibilidade da população em situação de rua, e a vivência de uma relação de poder opressora sentida no corpo, como posta por Foucault (2004).

Considerar a pessoa em situação de rua como cidadão perpassa também pela atuação de profissionais que buscam olhar a pessoa na rua como um sujeito de direitos e não um indivíduo marginalizado. Este relato do papel interventivo é possível identificar nas falas de S1, S3 e S4. S1:

eu penso que criminalizar sempre afastou, estigmatizou as pessoas. E reduzir danos é ver a pessoa além da droga, ver a pessoa além de um vício. Ele não é o crackeiro, é uma pessoa... E reduzir danos é isso. Até com que um dia, se ele conseguir e se garantir ficar em abstinência, a gente vai trabalhar isso, mas ele não vai ser desqualificado, não vai ser negligenciado por esta equipe, pelas equipes. Nós vamos intervir! Vamos apresentar possibilidades, vamos falar muito, muito, muito, sobre esse ser humano

que... não é que ele existe só a partir daquele cachimbo na mão! Eu sempre digo que atrás do cachimbo tem sempre uma boca e essa boca pode falar.

S3: “psicologia que não é o lugar da salvação! Não é o psicólogo que vai salvar o outro, mas nesse lugar que ele se encontra, no momento de escuta, esse é um trabalho importantíssimo”. Por fim, S4: “você [S1] representa uma psicologia que está a serviço da complexidade da realidade brasileira de vulnerabilidade extrema e de negação de direitos”.

Entretanto, mesmo que consigam ser identificadas nas falas acima a intervenção comprometida dos profissionais junto à população de rua na busca da cidadania, em especial da psicologia, em virtude do vídeo versar mais especificamente sobre a atuação dos psicólogos nesse contexto, S1 apontou que, por vezes, a população de rua é invisibilizada pela própria psicologia, citando como exemplo as recomendações de como os atendimentos na pandemia deveriam ser realizados, os quais não contemplavam a realidade da rua. S1: “quando saíram algumas orientações do conselho e uma delas era o atendimento on-line, eu falei: ferrou! Como é que eu vou fazer atendimento on-line pra pop rua? Entendeu?”.

S1 relatou ainda que a intervenção preocupada com a garantia do status de cidadania pela pessoa em situação de rua perpassa em auxiliar a construção de um lugar de fala e uma noção de coletividade e pertencimento, sendo realizada através de rodas de conversa, pelas psicólogas do CnaR. Ela compreende que estas intervenções fomentam a participação na comunidade através de uma postura política, como pontuado por Santos Junior (2010) ao falar que a construção de uma consciência e de uma práxis cidadã ocorre a partir da atuação nas decisões políticas.

É possível ver nos próprios relatos da *live* a potência de transformação pela força do coletivo quando é citada a realidade de articulação e decisão dos indígenas *Warao* que, por decidirem sempre juntos, coletivamente, conseguiram gerar a implementação de novos serviços específicos para atender as demandas deles. Fomentar estas características presentes na comunidade indígena dos *Warao*, na população em situação de rua, pode auxiliar, acredita S1, a construção de um movimento da população em situação de rua forte e que consiga diminuir o número de pessoas em tal situação de extrema vulnerabilidade.

Considerações finais

É possível afirmar que a população em situação de rua, em Belém, durante os meses iniciais da pandemia de COVID-19, em determinados momentos e contextos, possui a condição

de cidadania garantida, pois há serviços que são pensados e executados para essa população e um movimento solidário.

Entretanto, essa cidadania aparece de forma extremamente fragilizada e seletiva, quando consideradas as condições da política existente, como a ausência de números reais, a desarticulação dos serviços e poderes na execução das políticas junto à população de rua e os estigmas que ainda persistem em relação a ela, levando a compreender que a pessoa em situação de rua, durante a pandemia de COVID-19, na cidade de Belém, é um cidadão invisibilizado.

Vale ressaltar que a população em situação de rua consegue acessar serviços previstos em lei, configurando legalmente o contexto de cidadania, porém esse acesso é ainda precário. A ausência de dados oficiais, a oferta insuficiente de serviços de abrigo, o habituar-se com a situação de vulnerabilidade configuram contextos de invisibilidade dessa população.

O fortalecimento de ações coletivas e o acesso a informações conduz à construção de uma consciência cidadã e assim podem potencializar a construção de um sentimento de pertencimento e de luta pelo status de cidadania na população em situação de rua, sendo fundamental para alcançar este fim o trabalho de equipes comprometidas e a luta por uma movimentação política com essa perspectiva interventiva.

Outros temas foram ainda levantados durante a *live*: a questão da política de redução de danos junto à população de rua, das peculiaridades dos indígenas *Warao*, das residências terapêuticas e da saúde dos trabalhadores durante a pandemia. Tais temas são extremamente importantes, quando considerada a realidade da população em situação de rua, e podem ser exploradas em novos estudos.

Referências

AL ALAM, M. do C. L. **População em situação de rua**: Território como lugar de trabalho. 2014. 88f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Enfermagem, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2014.

ALVIM, M. B. Arte e vida entre visibilidade e invisibilidade. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro, volume 72, n.1, p. 25-39, Abril - 2020. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672020000100003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 22 de julho de 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA SOCIAL. **Discutindo situações de vulnerabilidade na pandemia**: população em situação de rua – Núcleo Belém. 1 vídeo (1h 52m 52s), maio, 2020. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=6-snpDA_90k&feature=share&fbclid=IwAR3gYEh559K5DGlfv87yjR7EK_WHfUOGzTP7RsUjsRW-WCGO6_SwNNcqsIs. Acesso em: 10 de junho de 2020.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2011.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 31 de julho de 2020.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS / 2004**. MDS: Brasília, 2005.

BRASIL, Ministério Do Desenvolvimento Social e Combate À Fome. **Rua: aprendendo a contar**: Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua, Brasília, DF: MDS; Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009a.

BRASIL. DECRETO Nº 7.053, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009. **Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento**. Brasília, DF, 2009b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm. Acesso em: 12 de dezembro de 2019.

BRASIL, Ministério Do Desenvolvimento Social E Combate À Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (reimpressão)**. Brasília, DF; MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2014.

BUBER, M. **Do diálogo e do diálogo**. São Paulo: Perspectiva S.A., 1982.

CASALINHO, C. A. Pessoas em situação de rua: linguagem, identidade e exclusão. In: **Congresso Brasileiro de Linguística Aplicada**. 2013. Disponível em: <https://ensinodelinguascomtic.wordpress.com/2013/12/22/anais-eletronicos-do-10o-congresso-brasileiro-de-linguistica-aplicada/>. Acesso em: 12 de dezembro de 2019.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Petrópolis: Vozes, 1999.

COSTA, A. P. M. População em situação de rua: contextualização e caracterização. **Textos & Contextos**. Porto Alegre, 2005, volume 4, n.1, p. 1-15. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3215/321527157003.pdf>. Acesso em: 31 de janeiro de 2020.

COSTA, A. C.; COSTA, V. T.; NUNES, P. “Narrar’Amazônia: ser e estar nas narrativas do mundo”. In: **Revista Sentidos da Cultura-UEPA**, ano 3, n. 4, p. 1 -25, jan – jun 2016. Disponível em: [file:///C:/Users/260101610/Downloads/1112-2788-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/260101610/Downloads/1112-2788-1-PB%20(1).pdf). Acesso em: 19 de dezembro de 2019.

DALLAN, D. de A. Ser cidadão. **Lua Nova**, São Paulo, volume 1, n.2, p. 61-64, Setembro - 1984. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451984000200014&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 17 de janeiro de 2020.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf> . Acesso em: 17 de janeiro de 2020.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 19 ed. Rio de Janeiro: Graal, 2004.

FRAXE, T. J. P.; WITKOSKI, A. C.; MIGUEZ, S. F. O ser da Amazônia: identidade e invisibilidade. **Cienc. Cult.**, São Paulo, volume 61, n.3, p.30-32, 2009. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252009000300012&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 21 de janeiro de 2020.

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII. **Protocolo de atendimento nos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua em Belém – PA – 2019**. Belém, 2019. 42p.

HALLAIS, J. A. da S.; BARROS, N. F. de. Consultório na Rua: visibilidades, invisibilidades e hipervisibilidade. **Cadernos de Saúde Pública [online]**, volume 31, n.7, pp. 1497-1504, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00143114>. Acesso em: 26 de julho de 2020.

MARTINS, J. da S. A existência intersubjetiva em Martin Buber. **Argumentos**, Ano 2, n.4, pp. 28-37, 2010. Disponível em: http://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/3560/1/2010_Art_JSMartins.pdf. Acesso em: 23 de julho de 2020.

MATHIS, A. Cadastro Único, espelho da pobreza e vulnerabilidade social no Pará, e a possibilidade de seu uso como instrumento de gestão no combate da pandemia de COVID-19. **Papers do NAEA**, volume 29, n.1, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/pnaea/article/view/8745>. Acesso em: 31 de julho de 2020.

MENDONÇA, M. H.; SILVA JUNIOR, A.; CUNHA, C. L.; LATGÉ, P. A pandemia COVID-19 no Brasil: ecos e reflexos nas comunidades periféricas. **APS em Revista**, volume 2, n.2, p. 162-168, 8 de junho de 2020. Disponível em: <https://apsemrevista.org/aps/article/view/124/68>. Acesso em: 31 de julho de 2020.

PARANHOS, M. E. **Atuação psicossocial em desastres: conceitos e possibilidades de intervenção**. 2020. Disponível em: <https://psicologiainformacao.com.br/cursos>. Acesso em: 15 de julho de 2020. [curso online].

PIRES, R. R. C. **Os Efeitos sobre grupos sociais e territórios vulnerabilizados das medidas de enfrentamento à crise sanitária da COVID-19: propostas para o aperfeiçoamento da ação pública**. Brasília, DF: Ipea, 2020. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9839/1/NT_33_Diest_Os%20Efeitos%20Sobre%20Grupos%20Sociais%20e%20Territ%3%b3rios%20Vulnerabilizados.pdf. Acesso em: 1 de junho de 2020.

PIZA, S. Resgate do político no conceito de cidadania. In: SILVA, E. A.; PIZA, S. (orgs). **Cidadania, que coisa é essa?** A formação cidadã na universidade. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2010. p. 69-76.

SÁ, S. D.; WERLANG, B. S. G.; PARANHOS, M. E.. Intervenção em crise. **Revista Brasileira de Terapias Cognitivas**, Rio de Janeiro, volume 4, n.1, junho de 2008. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-56872008000100008. Acesso em: 3 de junho de 2020.

SANTOS JUNIOR, O. de O. Reflexões sobre a práxis cidadã e solidária. In: SILVA, E. A.; PIZA, S. (orgs). **Cidadania, que coisa é essa?** A formação cidadã na universidade. São Bernardo do Campo: Universidade Metodista de São Paulo, 2010. p. 45-58.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARÁ. **Monitoramento COVID-19**. Disponível em: <https://www.COVID-19.pa.gov.br/#/>. Acesso em: 31 de julho de 2020.

SICARI, A. A.; ZANELLA, A. V. Pessoas em situação de rua no Brasil: revisão sistemática. **Psicologia: Ciência e Profissão**, 2018, volume38, número 4. p. 662-679. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932018000500662&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 12 de dezembro de 2019.

SIMMEL, G. **Questões fundamentais da sociologia** – indivíduo e sociedade. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2006.

VILLAR, A. da S.; BERNARDES, A. G. Modos de subjetivação dos artesãos de rua: estética da existência e precariedade. **Anál. Social**, Lisboa, n.227, p. 416-437, jun. 2018. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0003-25732018000200007&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 12 de dezembro de 2019.

WANDERLEY, M. B. Refletindo sobre a noção de exclusão. In: SAWAIA, B. (org). **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. 14 ed. Petrópolis: Vozes, 2014, p. 17-27.

SOBRE AS AUTORAS

Lia Cristina da Silva Botega

Graduada em Psicologia pela Universidade da Amazônia (2006). Especialista em Psicologia com ênfase em Gestalt Terapia pelo Centro de Capacitação em Gestalt Terapia - CCGT (2009) e especialista em Psicologia Hospitalar pelo Centro de Estudos Psico-cirúrgicos - USP e Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Viana - FHCGV (2014). Atualmente é mestranda do Programa de Pós Graduação em Comunicação, Linguagens e Cultura - PPGCLC da Universidade da Amazônia, atua no Centro de Referência Especializado em Assistência Social Marialva Casanova Guimarães - CREAS, em clínica particular e é professora do Curso de Especialização em Gestalt Terapia oferecido pelo Centro de Capacitação em Gestalt Terapia, onde também é membro da Comissão Científica. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Tratamento e Prevenção Psicológica, Psicologia aplicada à Assistência Social e Gestalt Terapia, atuando principalmente nos seguintes temas: Gestalt terapia, pesquisa, psicologia social, psicologia hospitalar, supervisão clínica, iniciação científica, orientação de pesquisa e projetos sociais.

Rosângela Araújo Darwich

Psicóloga (CRP-10/725), psicoterapeuta e professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Linguagens e Cultura (PPGCLC) e do curso de Psicologia da Universidade da Amazônia (UNAMA). Doutora em Psicologia: Teoria e Pesquisa do Comportamento pela Universidade Federal do Pará (PPGTPC/UFGPA) e especialista em Terapia Cognitivo-Comportamental (CENSUPEG). Estágio pós-doutoral na Universidade Protestante de Ciências Aplicadas de Freiburg, na Alemanha. Líder do grupo de pesquisa "Poesia no

Dia a Dia: Grupos Vivenciais e Resiliência", uma das líderes do Grupo de Pesquisa Interfaces do Texto Amazônico (GITA) e integrante dos grupos de pesquisa "Narrativa e Acontecimento Midiáticos: desafios metodológicos para a apreensão das experiências locais amazônicas" (PPGCLC/UNAMA, PPGCOM/UFT e PPGCOM/UFMG), contemplado pelo Edital 21/2018 (PROCAD-Amazônia/CAPES), Núcleo de Diversidade Cultural e Sustentabilidade Socioambiental na Amazônia Paraense (Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação - PDPG/CAPES - Amazônia Legal, PPGCLC-UNAMA / PPGC-UNAMA) e Estudos de Literatura, Tradução e Imagem.(PPGL/UFPA).

Analaura Corradi

Doutora em Ciências Agrárias em Agroecossistemas Amazônicos (UFRA, 2009), Mestra em Letras - Linguística e Teoria Literária (UFPA, 1998), Graduada em Estética e Cosmética (UNAMA, 2020) e Bacharela em Comunicação Social - Jornalismo e Relações Públicas (UCPel, 1980). Atualmente é professora Titular do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Linguagens e Cultura da Universidade da Amazônia (UNAMA), qual exerceu a coordenação no período 2014-2017; Professora do Programa de Pós-Graduação Desenvolvimento e Meio Ambiente Urbano (2018) da UNAMA e professora nos cursos de Comunicação Social (Publicidade e Jornalismo) e Design Gráfico da UNAMA. Coordenadora do Grupo de Estudos de Capital Social e Cultural no contexto da mídia contemporânea (UNAMA / Cnpq), Vice coordenadora do grupo de Estudos Interações e Tecnologia da Amazônia -ITA- (UNAMA / UFPA), Vice coordenadora do Grupo de estudos Batuques.Patrimônio Cultural e Representações do Lugar (2017) UNAMA e Membro do Grupo de Estudos de Narramazonia (UNAMA / UFPA). Possui experiência na área de Comunicação Social: Jornalismo, Relações Públicas e Publicidade, trabalhando principalmente nos seguintes seguintes: desenvolvimento, comunicação, cultura, integração, interculturalidade, sociedade, religiosidade, novas tecnologias e redes sociais.

Ivana Claudia Guimarães de Oliveira

Doutora em Ciências do Desenvolvimento Socioambiental pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido (PPGDSTU), Mestra em Planejamento do Desenvolvimento Sustentável, pelo mesmo programa, no Núcleo de Altos Estudos da Amazônia (NAEA) da Universidade Federal do Pará (UFPA). Realizou graduação em Comunicação Social pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Professora do Programa de Pós Graduação em Comunicação, Linguagens e Cultura (PPGCLC/UNAMA) e dos cursos de Jornalismo e Publicidade da Universidade da Amazônia (UNAMA). É Professora Adjunta da Estácio Pará. É Integrante dos Grupos de Pesquisas: Mídia e Violência: percepções e representações na Amazônia (UFPA | CNPq) e Narrativas Contemporâneas na Amazônia Paraense (NARRAMAZÔNIA | UFPA | UNAMA); Capital Social e Cultural no Contexto Midiático Contemporâneo (UNAMA); e Grupo de Estudos em Educação, Cultura e Meio Ambiente - GEAM, (UFPA). Atua principalmente com as seguintes temáticas: ciberjornalismo, comunicação ambiental, análise de discurso, pesquisa de opinião e comunicação digital.

Recebido em abril de 2021.

Aceito para publicação em setembro de 2021.